

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 1.800, DE 22 DE OUTUBRO DE 1959.

Abre um crédito especial para aquisições de veículos motorizados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – É aberto, na Secretaria de Finanças, o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000.), destinado à aquisição de veículos motorizados para as diversas unidades administrativas do Estado.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior, o saldo disponível no corrente exercício financeiro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de outubro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 19.167, DE 24 /10/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ